



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº99/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 99/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação das empresas 63.970.242 ALEX DE MATOS DIAS, CNPJ: 63.970.242/0001-28 com o valor de R\$1.650,00 e EDUARDO LUIS SCAPINI ZANATTA, CNPJ: 19.498.956/0001-93 com o valor de R\$4.000,00 para a contratação de apresentações musicais ao vivo, com bandas ou grupos distintos de música tradicionalista gaúcha, para atendimento de dois eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 02 de Setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO
BELLINI:455980880
53

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2026.09.02
14:38:54 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.